



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

TERMO DE ADITAMENTO Nº 243 /2025

Processo Administrativo: PMC.2018.00023821-33

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 198/21

Termo de Contrato nº 155/2021

Termos de Aditamento nº 180/22, 173/23 e 480/24

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ROMUALDO ELPÍDIO DE OLIVEIRA - ME**, devidamente representada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.062.214/0001-27, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam firmar o presente instrumento, em conformidade com o Processo Administrativo em epígrafe, sujeitando-se as partes às condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA – DO OBJETO E DO VALOR

- 1.1. Fica prorrogada a vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 10/11/2025.
- 1.2. Atribui-se ao presente o valor, já reajustado, de R\$ 241.660,57 (duzentos e quarenta e um mil seiscentos e sessenta reais e cinquenta e sete centavos).

SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. As despesas referentes ao presente Contrato foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, codificadas no orçamento municipal sob os números transcritos, conforme documento SEI nº 16464455 do processo:

087000 08750 33.90.39 10.122.1004.4037 05.301-0007

- 2.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária:

TERCEIRA – DA GARANTIA DE ADIMPLENTO DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

3.1. A Contratada apresenta garantia complementar de adimplemento das condições aqui estabelecidas correspondendo a 5% do valor anual aditado, no valor de R\$ 583,11 (quinhentos e oitenta e três reais e onze centavos), por já ter recolhido em dinheiro o valor de R\$ 11.499,92 (onze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), conforme consta no comprovante juntado no Documento SEI nº 4505798.

QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.

Campinas, 10 de Novembro de 2025

LAIR ZAMBON

Secretário Municipal de Saúde

ROMUALDO ELPIDIO DE OLIVEIRA

Representante Legal:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo: PMC.2018.00023821-33

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 198/21

Termo de Contrato nº 155/2021

Termos de Aditamento nº 180/22, 173/23, 480/24 e 243/2025

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dario Saadi

Cargo: Prefeito

CPF: 102.384.108-89

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Maria Emilia de Arruda Faccioni

Cargo: Secretária Municipal de Administração

CPF: 841.512.188-15

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela contratante:

Nome: Lair Zambon

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 819.609.998-34

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Romualdo Elísio de Oliveira

Cargo: PROPRIETÁRIO

CPF: 26972117801

Assinatura: _____

e-mail da contratada: aircamp.cps@gmail.com, romualdo.olv@gmail.com

ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: Lair Zambon

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 819.609.998-34